



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.165

BELEM — Quinta-feira, 14 de Dezembro de 1967

LEI N. 4000 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 24,00, em favor de Eduardo Hianes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Vinte e Quatro Cruzeiros Novos (NCr\$ 24,00), em favor de Eduardo Hianes, 2.º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento do salário-família, referente ao exercício de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 14929)

LEI N. 4001 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 158,04, em favor de Laurentino Roberto Soares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e cinquenta e oito Cruzeiros Novos e quatro centavos (NCr\$ 158,04), em favor de Laurentino Roberto Soares, Professor, Nível 10, lotado na Imprensa Oficial, destinado ao pagamento de sua gratificação de permanência por tempo de serviço, referente ao período de 15 de

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

maio de 1962 a 31 de dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 14921)

LEI N. 4002 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 67,32, em favor de Adalgisa Barbosa de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e Sete Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos (NCr\$ 67,32), em favor de Adalgisa Barbosa de Araújo, Professora, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Ourém, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço referente ao período de setembro de 1962, a dezembro de 1965,

que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 14922)

LEI N. 4003 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 9,00, em favor de Victor C. Portela, S/A., Representação e Comércio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Nove Cruzeiros Novos (NCr\$ 9,00), em favor de Victor C. Portela, S/A., Representação e Comércio, correspondente ao pagamento de dez ... (10) bobinas de papel 87-B fornecidas ao Departamento de Despesas, da Secretaria de Estado de Finanças, em julho de 1965 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	VENDE DE DIÁRIOS
NCR\$	NCR\$
Anual 30,00	Número avulso 0,15
Semestral 15,00	Número atrasado ao ano 0,06
	PARA PUBLICAÇÕES
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página comum — cada centímetro 0,70
Anual 40,00	Página de contabilidade — preço fixo 80,00
Semestral 20,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tornar em qualquer caso de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos épocas, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 14923)

LEI N. 4004 DE 7 DE

DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir o crédito es-

pecial de NCR\$ 768,70, em

favor de Laboratório Mau-

ricio Villela S/A.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Setenta Centavos (NCR\$ 768,70), em favor do Laboratório Maurício Villela S/A., destinado ao pagamento de 1.500 vds. de oxirralia líquido 45 cm3, fornecido à Secretaria de Estado da Saúde Pública, em dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial

de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 14924)

LEI N. 4005 DE 7 DE

DEZEMBRO DE 1967

Cria um cargo isolado de

provimento efetivo, de

Plastificador, Nível 3, do

Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, com lotação no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado, no

Quadro Único do Funcionalismo

Público Civil do Estado, com lotação no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública um (1) cargo isolado, de provimento efetivo mediante concurso público, de Plastificador, Nível 3.

Art. 2.º — As atribuições do ocupante do cargo ora criado serão definidas através de decreto do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3.º — Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício corrente o crédito especial de duzentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos (NCR\$ 284,00), correndo o mesmo à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativos seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 14925)

LEI N. 4006 DE 7 DE

DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir o crédito es-

pecial de NCR\$ 62,00, em

favor de Maria de Nazaré

Pires de Carvalho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e Dois Cruzeiros Novos (NCR\$ 62,00), em favor de Maria de Nazaré Pires de Carvalho, destinado ao pagamento do auxílio-funeral de que trata o artigo 148, Parágrafo 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, visto ter custeado os funerais do Ex-Guarda Fiscal Pedro Afonso de Carvalho, falecido em 21 de agosto de 1965 e que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 14926)

LEI N. 4007 DE 7 DE

DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir o crédito es-

pecial de NCR\$ 194,40, em favor de Graziela Guimarães Pimentel.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ es-

tatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCR\$ 194,40), em favor de Graziela Guimarães Pimentel, Professora, Nível 6, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço referente ao período de janeiro de 1962 a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 14927)

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE

NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar Quintino Rodrigues Pereira, do cargo de

Comissário de Polícia da Colô-

nia Dr. João Miranda, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.

CONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14908)

DECRETO DE 28 DE

NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear Vicente Ferreira de Amorim, para exercer

o cargo de Comissário de Polícia da Colônia Dr. João Miranda, no município de Abaetetuba, que se acha vago com a exoneração de Quintino Rodrigues Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.

CONCELOS MACHADO

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14907)

DECRETO DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve apresentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 alterada pela Lei n. 20, de 10 de fevereiro de 1966 e mais no art. 161, item II, 138 inciso V 143, 144 e 227 da mesma Lei 749, Estácio Pinheiro Gonçalves no cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas

Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3203-A de 20.12.1964.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14840)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudomiro Barbosa Vaz, do cargo de Identificador Datiloscópico, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14837)

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudomiro Barbosa Vaz, para exercer, interinamente, o cargo de Datiloscópico-Pesquisador, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Silvano da Santa Cruz, dos Santos Filhos.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14838)

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Natanail Dutra de Barros, do cargo de Comissário de Polícia de Vila Bela, município de Abaetetuba.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14909)

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967
O Governador do Estado:
resolve exonerar João de Deus Viana, do cargo de Delegado de Polícia do município de Itaituba.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14910)

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967
O Governador do Estado:
resolve nomear Riomar Tapajós Virgolino Lages, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Itaituba, que se acha vago com a exoneração de João de Deus Viana.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14906)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Domingos de Souza Nicodemus, Guarda Civil de 2a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.361,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º, da Lei n. 3203-A, de 20 de dezembro de 1964.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14833)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Francisco Batista da Rocha, Guarda Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.416,80 (Hum Mil Quatrocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), cor-

respondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º, da Lei n. 3.203-A, de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José de Oliveira Dias, Guarda Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.416,80 (Hum Mil Quatrocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º, da Lei n. 3.203-A, de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Eduardo Mendonça de Oliveira, do cargo de Delegado de Polícia do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Aureliano Tavares Góes, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Maria Holanda Alves, 1.º Ten. da R/R da Ma-

rinha de Guerra, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Marabá, vago com a exoneração de Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Nery de Araujo, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Itacurucá, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Arnóbio Negrão Pinheiro, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Rio Tucumanduba, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14914)

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Marcelino de Deus Ferreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Itacurucá, município de Abaetetuba, que se acha vago com a exoneração de Raimundo Nery de Araujo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14904)

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Pereira da Silva Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Rio Tucumanduba, município de Abaetetuba, que se acha vago com a exoneração de Arnóbio Negrão Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14903)

A V I S O

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

A DIRETORIA

(1 a 15-12-67).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1820 DE 8 DE 316, a cargo da firma ECCIR Ltda.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída do Procurador Osvaldo Gomes dos Reis, José Ramos Cunha, Assistente de Administração e Oficial Administrativo Josefina Essy Scerni, funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar as razões do abandono de emprego em que se encontram incursos os servidores Mário Couto, Redator, Moacyr Castro Drago, Oficial Administrativo e Miguel Serafim da Silva, Escriturário, os quais não provando o motivo de força maior ou coação ilegal do afastamento, serão demitidos na forma da letra I do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1826 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que o Engenheiro Augusto César Sampaio Lobato, se encontra à disposição do Governo do Estado

Considerando os encargos do Engenheiro Antonio César Pinho Brasil, como Supervisor da construção da Rodovia PA-70:

Considerando que a comissão instituída pela Portaria número 2162/66-DG, de 4.10.1966, se encontra reduzida a um só engenheiro, consequentemente prejudicada:

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria número 2162/66-DG, de 4.10.1966, que designou os funcionários Augusto César Sampaio Lobato, Antonio Cesar Pinho Brasil e Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiros do Quadro Único para constituírem a Comissão de Medição e avaliação dos serviços de pavimentação da BR-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1827 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que nesta data, esta Diretoria Geral cessou o efeito da Portaria número 2162/66-DG, de 4.10.1966,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Henrique Antunes Montenegro Duarte e Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiros do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro efetuarem a medição e avaliação dos serviços de pavimentação da Rodovia BR-316, a cargo da firma ECCIR LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1832 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1 de novembro corrente, da Portaria número 601/67-DG, de 27.4.1967, que colocou à disposição do Serviço de Construção da Rodovia PA-70, o servidor Jayme Farache, Sub-Assessor Administrativo variável da Divisão de Controle de Obras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1833 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1.11.1967, da Portaria número 603/67-DG, de 27.4.1967, que determinou que o servidor Jayme Farache, Sub-Assessor Administrativo variável da DCO, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, junto à administração da Rodoviária PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1835 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho número 54/61-DG, de 2.5.1961, de Jacinto Flávio de Lacerda Marcal, Escriturário variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1849 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir de acordo com a letra I do artigo 482 da C.L.T. o contrato de trabalho número 114/64-DG, de 18.6.1964, de Walmir Cardoso Lebrêgo, braçal em serviço da Polícia Rodoviária, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1836 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando haver sido implantada na corrente mês a Seção de Pessoal da Terceira Divisão Regional;

Considerando que o controle e pagamento do Pessoal da aludida Divisão passará a obedecer à Diretoria daquela Regional, através de sua seção própria, e nos termos do Regulamento Interno do DER-PA.:

RESOLVE:

Delegar poderes à Diretoria da Terceira Divisão Regional, presentemente sob a direção do Engenheiro Iracy de Oliveira Rodrigues, a fim de que fique habilitada a baixar as portarias necessárias à concessão de férias ao pessoal lotado na aludida Divisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1837 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da determinação constante da Portaria número 1111/67-DG, de 30 de 6.1.1967, que mandava servir nas obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Lauro Barbosa do Nascimento, braçal da 1ª DR, para cujo setor de trabalho deve retornar, ficando cancelado o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em seu favor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1838 DE 9 DE NOVOBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Biblioteca da Divisão de Planejamento e Coordenação, de acordo com o Decreto Estadual número 5163, de 15.6.1966, o funcionário Flávio Guarani Ramos Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, nível 4, classe A, do Quadro Único deste Departamento, considerando a vaga ocorrida com a aposentadoria da funcionária

Maria Celina dos Santos Portó.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1839 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Seção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Elza Sales Lobato, ocupante do cargo de Contabilista, nível 15, classe B, do Quadro Único deste Departamento, considerando a vaga ocorrida com o desligamento do funcionário Cidalmir da Silva Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1840 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Seção de Contabilidade da Segunda Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria José Melo Lucena, ocupante do cargo de Contabilista, nível 15, classe A, do Quadro Único deste Departamento, considerando a vaga ocorrida com o aproveitamento na 1ª DR, da funcionária Elza Sales Lobato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1841 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Seção de Contabilidade da Quarta Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual número 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Calazans das Mercês, ocupante

do cargo de Contabilista, nível 15, classe A, do Quadro Único deste Departamento, considerando a vaga ocorrida com o aproveitamento na 2ª DR, da funcionária Maria José Melo Lucena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1842 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Relatar na Seção do Serviço Social SMS-DA, de acordo com o Decreto Estadual número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Francisca Contente, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 21, classe A, do Quadro Único deste Departamento, considerando a vaga ocorrida com a exoneração da assistente social Maria Virginia Gomes da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1851 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-PA levada a efeito pela Lei Estadual número 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto número 5168 de 15 de junho de 1966, descentralizou os serviços do Órgão em administração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3.7.1965, que altera a redação do artigo 20.º do Decreto número 4442 de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Paraná publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado número 20.223, de 17 de maio de 1967.

RESOLVE:

Nomear o servidor José Maria da Silva Martins, apontador va-

riável para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar do Mecanógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-PA, com lotação na Seção de Contabilidade — SAF da 1ª Divisão Regional na vaga ocorrida com a exoneração do funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, ficando ressalvado que, a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da lei Estadual número 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de 30 dias, a contar da publicação deste ato no D. O. E. sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1853 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, de acordo com a Resolução número 767/67-CRE, o pagamento de uma gratificação especial no valor de NCR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos), em favor do funcionário Deusimar Nazare de Macedo, Engenheiro do Quadro Único, para atendimento das despesas decorrentes da viagem de estudo a ser empreendida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em prosseguimento ao Curso de Pagamentação efetuado pelo aludido engenheiro no Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 13.12.67).

PORTARIA N. 1854 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, de acordo com a Resolução número 767/67-CRE, o pagamento de uma gratificação especial no valor de NCR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros novos) em favor do servidor Americo Mendes Carneiro, Engenheiro variável, para atendimento das despesas decorrentes da viagem de estudos a ser empreendida pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em prosseguimento no Curso de Pa-

vimentação efetuado pelo aludido engenheiro no Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1855 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os funcionários Ferciles Martins de Carvalho, Economista, João Bittencourt de Sousa e Mário Tavares Moreira, Contabilistas e Assistente de Administração, José Ramos Cunha, e o Mecanógrafo Arnaldo de Braga Brito, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem, no prazo de 15 dias a contar desta data, ao levantamento da situação dos credores em geral do DER-PA, relativo aos processos de fornecimento feitos no corrente exercício e dos registrados em "Restos a Pagar".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1856 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída dos Engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Antonio Cesar Pinho Brasil, José Marcos Coelho de Souza Araújo e Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, todos do Quadro Único do DER-PA, para sob a presidência do primeiro efetuar a medição e avaliação das obras empreitadas com a firma Conterpa, de construção da Rodovia PA-70, trecho Km. 0 (São Felix do Tocantins) ao km. 15.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — 14.12.67).

PORTARIA N. 1857 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário José Marcos Coelho de Souza Araújo, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar as obras de construção das pontes localizadas nos quilômetros 183 e 205 da Rodovia PA-70, serviço esse empreitado com a firma Manoel Joaquim de Almeida — Construções Gerais Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1858 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de dez dias, a contar desta data, o servidor Hélio Décio Cordeiro de Melo, Pedreiro do SAP, por, diariamente, vir registrando seu cartão de ponto, na parte do 20. expediente, e se retirando do serviço à revelia de seus chefes, irregularidade que já vinha sendo praticada há muito tempo, conforme representação feita a esta DG. através do mem. 540/67-SAP. de 6 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67)

PORTARIA N. 1859 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de dez dias, a contar desta data, o servidor Mário Rosa de Souza, Pedreiro do SAP, por, diariamente, vir registrando seu cartão de ponto, na parte do 20. expediente, e se retirando do serviço, à revelia de seus chefes, irregularidade que já vinha sendo praticada há muito tempo, conforme representação feita a esta DG. através do mem. 540/67-SAP de 6 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1860 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Demitir, de acordo com o inciso II do artigo 186 da Lei Estadual número 749/53, o funcionário Benedito Rufino de Silva, ocupante do cargo de motorista nível 5, classe A do Quadro Único do DER-PA., com lotação no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, tendo em vista haver abandonado seu cargo, conforme ficou devidamente comprovado em inquérito administrativo instaurado pela Portaria número 733/67-DG, assunto do processo interno número 1698/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 1861 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder a partir de 29.7.1967, ao servidor Jamil Muniz Viana, Inspetor da Polícia Rodoviária, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 90. da Resolução 150/54-CRE. tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 2946/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 1863 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar desta data, o funcionário Lourival Matos Martins, na qualidade de Encarregado da Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1864 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída do Procurador Humberto Machado Mendonça, Assistente de Administração José Ramos Cunha e Oficial Administrativo José Maria Ribeiro Lisboa, funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas do abandono de emprego em que conforme processo interno número 5003/67, se encontram incursos os funcionários Tereziinha de Carvalho Lima, escriturária 4-B, lotada no SRP, e Francisco Gomes da Cunha, servente 1-A, lotada na Sec. Odontológica-SMS, os quais não provando o motivo de força maior ou coação ilegal do afastamento deverão ser cemitidos na forma da lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

PORTARIA N. 1931 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar uma Comissão de Sindicância constituída do Procurador Osvaldo Gomes dos Reis, Assistente de Administração José Ramos Cunha e Claudio José Ribeiro Beckman, Escriitório todos funcionários do Quadro Único, para sob a presidência do primeiro, apurar, conforme parecer 270/67 da Procuradoria Judicial, a procedência ou não das denúncias de que trata o processo interno número 2821/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de dezembro de 1967.

(a) Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 2815 — Dia — ... 14.12.67).

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 Ed. Francisco Chamié, 12o. andar, às 9 horas HBV do dia 20 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar:

- Alteração de Exercício Financeiro
- Alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 7 de dezembro de 1967

... Ramiro J. Bentes...
Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A.

(Reg. n. 2840 — Dias — 13, 14 e 15/12/67).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte (20) de dezembro corrente, às oito (8) horas (HBV), em nossa sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alterar a redação do Parágrafo 4o. do artigo n. 32o. do Estatuto Social, concernente ao Fundo de Participação dos Empregados e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 7 de Dezembro de 1967

Claudioiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente

(Reg. n. 2814 — Dias — 8, 12 e 20/12/67).

**26ª TABELA DE NOTAS
DA CAPITAL
REPUBLICA DOS ESTADOS
UNIDOS DO BRASIL
Estado de São Paulo
Município e Comarca de São
Paulo**

**J. Araújo Mansor
Tabelião**

**Bel. Jacinto Guglielmi
Oficial Maior**

**Bel. Almir B. Mansor
1º Escrevente**

Praça João Mendes, 42 — 1º andar — Fones: 37-6886 - 37-3964

**ESCRITURA PUBLICA DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIE
DADE ANÔNIMA**

SAIBAM quantos esta virem que, aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade e comarca de São Paulo, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante e reciprocamente outorgados: 1) — CARLOS MEINBERG, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida XV, número 567, neste ato representado por seu bastante procurador, HENRIQUE MEINBERG, abaixo qualificado, nos termos da procuração das notas do 1º Tabelionato desta Capital, livro 513, folhas 55, de 20 de outubro de 1967, que fica arquivada nestas notas, dou fé; 2) — ZINAH NOVAIS MEINBERG, brasileira, casada, senhora de casa, residente e domiciliada na cidade de Barretos, deste Estado, à Avenida XV, número 567, neste ato representada por seu bastante procurador, HENRIQUE MEINBERG, abaixo qualificado, nos termos da procuração do mesmo cartório, livro 513, folhas 54, de 20 de outubro de 1967, que aqui fica arquivada; 3) — CARLOS MEINBERG FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Barretos, deste Estado, à Rua XV, número 567, neste ato representado por seu bastante procurador, HENRIQUE MEINBERG, abaixo qualificado, conforme instrumento de procuração das mesmas notas, livro 513, folhas 56, de 20 de outubro de 1967, que aqui fica arquivada; 4) — DR. MELEK ZAIDEN GERAIGE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Barretos, deste Estado, à Rua XV, número 567, neste ato representado por seu bastante procurador, HENRIQUE MEINBERG, abaixo qualificado, nos termos da procuração das notas do mesmo cartório, livro 513, folhas 57, de 20 de outubro de 1967, que aqui fica arquivada; 5) — MARIA DA GRAÇA NOVAIS MEINBERG, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Campinas, 541, apartamento 41; 6) — LUIZ GONZAGA MEINBERG, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta

Capital à Alameda Campinas, número 541; e 7) — HENRIQUE MEINBERG, brasileiro, solteiro, maior, economista e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Alameda Campinas, número 541, apartamento 41; os presentes meus conhecidos, conhecidos entre si e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, pelos "outorgantes e reciprocamente outorgados" falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: que tinham ajustado e combinado entre si a constituição de uma Sociedade Anônima; que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ora a constituem, como de fato constituída tem, a qual se denominará: "AGROPECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A." e terá sua sede e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará; que, o capital social é de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas, de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, assim distribuídas: 1) — Carlos Meinberg, e 2) — Zinah Novais Meinberg, subscreveram 20 (vinte) ações cada um, no valor total de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para cada um, e integralizaram NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) cada um; 3) — Carlos Meinberg Filho, 4) — Melek Zaiden Geraige, 5) — Maria da Graça Novais Meinberg, 6) — Luiz Gonzaga Meinberg e 7) — Henrique Meinberg, subscreveram 12 (doze) ações cada um, no valor total de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) para cada um, e integralizaram NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) cada um; que, a referida sociedade tem os seus Estatutos Sociais, com o seguinte teor: "ESTATUTOS SOCIAIS DA AGRO-PECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A." — Capítulo I) — Da Denominação, Sede, Fins e Duração: — Artigo 1º) — Sob a denominação de "Agro-Pecuária Vale do Arraias S.A.", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor; Artigo 2º) — A Sociedade terá sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Santo Antônio, número 423 — 5º andar, podendo abrir filiais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do país ou do estrangeiro, mediante resolução da Diretoria; Artigo 3º) — O objeto da sociedade é a exploração agro-pecuária e florestal, madeireira e sua industrialização e o seu comércio internos e externos, inclusive de matadouro-frigorífico, podendo participar de outras sociedades como acionistas ou quotistas; Artigo 4º) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado; Capítulo II) — Do Capital Social — Artigo 5º) — O capital social é de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), dividido em 100

(cem) ações ordinárias e nominativas, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma; que, poderão ser representadas por títulos múltiplos; Parágrafo 1º) — As ações, os títulos múltiplos e os certificados de ações serão assinados por dois (2) diretores; Parágrafo 2º) — A Sociedade reconhece um só proprietário para cada ação. — A cada ação ordinária, corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais; Capítulo III) — Da Administração — Artigo 6º) — A Sociedade será administrada por uma diretoria constituída de cinco (5) diretores, sendo um (1) diretor-presidente, um (1) diretor de produção, um (1) diretor-superintendente, um (1) diretor-financeiro e um (1) diretor-comercial. — Os diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos terão residência no país e serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará sua remuneração mensal; Parágrafo 1º) — O mandato da Diretoria é de quatro (4) anos, permanecendo em exercício o diretor não reeleito até a posse do substituto. — Cada diretor dará em caução uma (1) ação da sociedade, própria ou alheia; Parágrafo 2º) — Os membros da Diretoria, além da remuneração mensal fixa, terão direito a uma (1) gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, observando-se o disposto no artigo 134 do Decreto-lei número 2.627, de 20 de setembro de 1940; Artigo 7º) — No caso de vaga, por qualquer motivo, de um (1) dos cargos da Diretoria, esta, na sua primeira (1ª) reunião, fará o preenchimento do cargo, ficando o substituto em exercício até a realização da primeira assembleia geral; Parágrafo 1º) — Nos casos de licença ou ausência temporária da Diretoria, cabe a esta prover o cargo em caráter interino, até a cessação dos motivos determinantes do impedimento; Parágrafo 2º) — Os diretores, quando em viagem a serviço da sociedade, terão suas despesas custeadas pela mesma; Artigo 8º) — Compete privativamente à Diretoria: a) — gerir e superintender os negócios sociais, do modo mais convenientes aos interesses da mesma; b) — adquirir, alienar e hipotecar bens móveis ou imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar a direitos e fazer acordos; c) — estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; d) — aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de crédito; e) — contratar estudos, projetos, assessoramentos e serviços técnicos; f) — constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) — designar, nos casos não previstos nestes Estatutos, as atribuições de seus membros; h) — apresentar à assembleia geral relatórios, balanços e contas anuais, bem como a proposta de

distribuição e aplicação dos lucros sociais; i) — autorizar previamente a delegação de competência de um (1) diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente; Artigo 9º) — Os diretores praticarão, por sua própria autoridade, todos os atos de rotina, implícitos em suas atribuições administrativas; Artigo 10º) — Compete ao Diretor-Presidente: a) — exercer a supervisão geral da sociedade, zelando pelo cumprimento destes Estatutos e das deliberações das assembleias gerais; b) — representar a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele; c) — instalar e presidir as assembleias gerais; d) — convocar e presidir as reuniões da Diretoria; Artigo 11º) — Os demais diretores exercerão as outras funções administrativas da sociedade, de acordo com a denominação de seus cargos; Artigo 12º) — É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à sociedade o ato de qualquer de seus diretores ou funcionários que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objetivo social, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria; Artigo 13º) — A Diretoria reunir-se-á, sempre que for necessário, sendo feita em cada reunião a respectiva ata. — Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate; Capítulo IV) — Do Conselho Fiscal — Artigo 14º) — A assembleia geral ordinária elegerá anualmente três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, para constituírem o Conselho Fiscal, que terá as atribuições definidas em lei; Parágrafo único: Os membros em exercício do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada por ocasião de sua eleição, podendo ser reeleitos; Capítulo V) — Das Assembleias Gerais — Artigo 15º) — As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. — As ordinárias realizar-se-ão nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e as extraordinárias, sempre que houver necessidade; Artigo 16º) — As Assembleias Gerais serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade ou pelo seu substituto. — Na ausência de ambos, pelo acionistas que, por maioria de votos, for escolhido pelos presentes. — Ao presidente da Assembleia, cabe a escolha do secretário; Artigo 17º) — O acionista poderá fazer-se representar nas assembleias por procurador com poderes suficientes, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede social, até quarenta e oito (48) horas antes daquela fixada para a realização da Assembleia; Capítulo VI) — Do Ano Social, do Balanço e dos Lucros — Artigo 18º) — O exercício Social coincide com o ano civil,

findo o qual proceder-se-á ao balanço geral, com observância das amortizações e constituição das reservas de praxe, sendo que o lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) — a importância necessária para ocorrer à depreciação dos equipamentos da empresa; c) — a importância de 10% (dez por cento) para remuneração adicional da Diretoria, nos termos do parágrafo 2º, do artigo "6º", destes Estatutos; d) — Dividendos aos acionistas, conforme indicação da Diretoria; e) — o saldo ficará à disposição da assembleia geral; Artigo 19º) — Poderão ser levantados balanços semestrais e distribuídos dividendos provisórios, a critério da Diretoria e com a aprovação do Conselho Fiscal; Capítulo VII) — Da Liquidação — Artigo 20º) — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que funcionará no período de liquidação; Artigo 21º) — Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes. — Que, nesta fase inicial das atividades da sociedade, os "outorgantes e reciprocamente outorgados" elegem, considerados empossados desde já, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Superintendente, respectivamente, os Srs. Carlos Meinberg, Carlos Meinberg Filho, Henrique Meinberg, já qualificados, e Roberto Nascimento, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, s. rua Professor Ladislau Peter, número 80, sem remuneração até ulterior deliberação, ficando o cargo restante da Diretoria para preenchimento oportuno; que, para membros efetivos do Conselho Fiscal elegem os Srs. Antônio Manoel Vasconcellos Linhares, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Oscar Freire, número 2.185, apartamento 32; Luiz Henrique Martins Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à rua Itobi, número 76, e Aguinaldo Masirani, brasileiro, casado, maior, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à rua Beta, número 19, Capital, e para seus suplentes, os Srs. Fauzi Cury, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Paulista, 648 — apartamento 1.105; Sebastião Belmiro, casado, do comércio, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à rua XVI, número 830, e Décio Frugoli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Ministro Je-

suíno Cardoso, 257, com a remuneração anual de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para cada um daqueles em exercício; que, nestas condições, estando preenchidos os requisitos legais para a constituição da sociedade, considera-se como de fato considerado tem, constituída a Sociedade por ações sob a denominação de: "AGROPECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.", ficando seus diretores ora eleitos, desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legislação da sociedade, inclusive levantando o depósito de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), efetuado no Banco do Brasil S.A., na forma da lei, que, o restante do capital social será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo máximo de um (1) ano; que, haviam procedido ao depósito obrigatório do capital integralizado neste ato, exibindo-me em consequência o recibo do seguinte teor: Banco do Brasil S.A. — 58 — DEPDI — São Paulo, 16 de novembro de 1967 — Ref. 235 — Depósitos sob disposições especiais — Dec. 5.956, de 1-11-1943 — Agro-Pecuária Vale do Arraias S.A. — Belém (PA) — Nº 67.279 — Recebimento — Comunicamos-lhe que a crédito de sua conta em referência, recebemos de Agro-Pecuária Vale do Arraias S.A. a quantia de Cem cruzeiros novos, ref. ao valor das quantias recebidas de diversos subscritores para constituição do seu capital social de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), e para fins previstos no parágrafo "2º", artigo "1º" do supracitado Decreto-lei, menciona, em guia anexa, os nomes dos mesmos, seus domicílios e quotas respectivas. — Banco do Brasil S.A. (a.) — Oswaldo da Silva — Oswaldo da Silva (11-4-1944) — conferente — O selo, foi pago por verba especial. — Autenticação mecânica número 11, de 16-11-1967 — NCr\$ 100,00 — Carimbo — 16 nov. 1967 — Liquidado — Pelos "outorgantes e reciprocamente outorgados", em presença das mesmas testemunhas, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos. — De como assim disseram, do que dou fé, a pedido das partes, distribuída na forma da lei, lavrei esta escritura, a qual lhes li ante as mesmas testemunhas, e por estar em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam com essas testemunhas: Antônio Eduardo Cezar Leite e Joaquim Antônio de Moura Cardoso, brasileiros, solteiros, maiores, cartórios, meus conhecidos, aqui residentes, com endereço nesta Capital, à Praça João Mendes, 42 — 1º andar. — Esta escritura paga selos devidos ao Estado e a taxa A.S.J. na forma das leis vigentes, dou fé. — Eu, Sérgio dos Santos, escrevente habilitado, a escrevi. — E eu, J. Arão

Mansor, 26º Tabelião, a subcrevi. — (a.a.) — Henrique Meinberg. — p.p. Henrique Meinberg. — Maria da Graça Novais Meinberg. — Luiz Gonzaga Meinberg. — Antônio Eduardo Cezar Leite. — Joaquim Antônio de Moura Cardoso. — Selada com NCr\$ 0,50 (cinquenta centavos) da taxa de aposentadoria dos Servidores da Justiça, devidamente inutilizada por carimbo de uso próprio do cartório. — (A MAR-GEM). — A taxa de 15% sobre os emolumentos da presente escritura, na importância de NCr\$ 4,50 (quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos), foi pago por verba especial, conforme guia autenticada mecanicamente sob número 927, em 20-11-1967, e numerada sob número 117. NADA MAIS. — Traslada aos vinte (20) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e sete ... (1967). — Eu, J. Arão Mansor, 26º Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho J.A.M. da verdade. — J. Arão Mansor — 26º Tabelião de Notas — São Paulo.

— x —
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 7 de dezembro de 1967. — a) ilegível.

— x —
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Constituição Social em 2 vias foi apresentada no dia 7 de dezembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 9.620/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2.328/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de dezembro de 1967. — a) Oscar Faciola — Diretor. (Ext. Reg. 2.839 — Dia 14/12/67)

POLIPLAST, S/A.
PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Poliplast, S.A. — Plásticos da Amazônia, realizada em 6 de dezembro de 1967.

Às nove horas no dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, à rua Santo Antônio número 95, nesta Cidade de Belém, reuniram-se os acionistas de Poliplast S.A. — Plásticos da Amazônia, em número representativo de mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do livro de presença de acionistas, com as especifica-

ções legais. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência o acionista e Diretor Presidente Jesus do Bomfim Mário de Medeiros, que convidou para secretariá-lo a acionista Cleide Tobias Atatauassú Nunes, à qual pediu que lesse o edital de convocação da Assembleia, publicado no jornal "A província do Pará" edições de vinte e nove de novembro e hum e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete e no "Diário Oficial do Pará" edições de vinte e nove de novembro e hum e quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete o que foi feito nos seguintes termos: POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os acionistas de POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, para a reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizar no próximo dia 6 (seis) de Dezembro de 1967 às 9 (nove) horas, na sede da empresa, à Rua Santo Antônio, 95, a fim de DELIBERAR sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais b) O que ocorrer. Belém, 28 de novembro de 1967. Jesus do Bomfim Mário de Medeiros-Diretor Presidente. Terminada a leitura, o sr. presidente propôs ao plenário que, para atender exigência da SUDAM, os parágrafos quarto e quinto, do artigo vinte e cinco dos Estatutos Sociais, passassem a ter a seguinte redação: "Parágrafo quarto: Metade, isto é, 50%, dos recursos do Fundo aludido na letra b, do parágrafo segundo, deste artigo, será distribuída aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo seguinte: Os recursos restantes do aludido Fundo, isto é, a outra metade, serão comprovadamente aplicadas em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem os empregados da empresa. Parágrafo quinto: A distribuição aos empregados de 50% dos recursos do Fundo mencionado na letra b, do parágrafo segundo, deste artigo far-se-á, obrigatoriamente, no curso do exercício imediatamente posterior ao da-

destinação dos meios que, em cada ano, forem atribuídos ao referido Fundo, na forma destes Estatutos. A ela correrão os empregados que, na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a sociedade, devendo o montante a ser atribuído a cada um, ser calculado de acordo com critérios prefixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários recebidos, exclusivamente. Colocada em discussão a proposta do Presidente e ninguém se manifestando, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando os parágrafos quarto e quinto do artigo vinte e cinco dos Estatutos, a vigorar, com a redação constante desta ata. Em prosseguimento, como ninguém quizesse mais usar da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, pelo que vai assinada pela Mesa e acionistas presentes. (a) Jesus do Bomfim Mário de Medeiros, Presidente. Cleide Tobias Acauassú Nunes, secretária. Sulamita Bastos de Medeiros, Carlos Acauassú Nunes, Carlos Moacir de Azevedo, Guapindaia Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Argemiro Lassance Tobias, Cyro Barata Jucá. Nestor Pinto Bastos. Confere com o original.

JESUS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS
— Presidente —

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Jesus do Bomfim Mário de Medeiros.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 06 de dezembro de 1967.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na la. via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 7 de dezembro de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 7 de dezembro de 1967 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n.º 9667 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 2330/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de dezembro de 1967.

Diretor — **OSCAR FACIOLA**
(Reg. n.º 2845 — Dia 14.12.67)

DECLARAÇÃO

João Miranda da Silva, brasileiro, casado, proprietário residente e domiciliado nesta cidade à Vila de Icoaraci Rua 2 de Dezembro, 694, — único responsável pelo Barco a Motor de 40 (Quarenta) Toneladas "São João", com Capital de NCr\$ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros novos), para prestação de Serviços de "Regatão", solicita o devido registro do "Registro Civil das Pessoas Jurídicas", desta cidade.

Belém, 13 de Dezembro de 1967.

JOÃO MIRANDA DA SILVA

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de João Miranda da Silva.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 13 de Dezembro de 1967.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab.º Substituto
(Reg. n.º 2850 — Dia 14.12.67).

RETIFICAÇÃO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Retificação do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da "SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA", realizada no dia 12 de outubro de 1967 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 21.143 de 17 de novembro de 1967. Retificam-se os nomes dos subscritores abaixo relacionados, por terem saído com incorreções:

64 — Iglesias & Cia. Ltda. sucessores de Iglesias, Rossi & Cia. Ltda.

71 — Indústria Mecânica Babbini S.A.

83 — Jacob Isaac Birer

88 — João Ferrarezi

91 — José Gambelli & Filhos Ltda.

112 — Manoel Bispo de Aragão

125 — Mustafa Sultani

137 — Pedreira Anhangueira S.A.

a) **Edmundo Adolfo Barddal**
Secretário da Mesa

Belém, 13 de Dezembro de 1967.

(Reg. n.º 2861 — Dia 14.12.67)

SABIM — SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

8.ª Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas da SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro de 1967, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade à Trav. 1.º de Março, 96, 4o. andar, conjunto 404, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) apreciação da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, visando aumento do capital social, autorizado em Assembleia de 18 de novembro de 1967;

b) consequente reforma dos Estatutos;

c) assuntos gerais e de interesse social.

Ficam suspensas pelo prazo estatutário, as transferências de ações.

Belém, 12 de dezembro de 1967.

CYRO PIRES DOMINGUES
Diretor Superintendente

SABIM — S.A. Brasileira de Indústria Madeireira
Edmundo A. Barddal
Diretor Industrial

(Reg. n.º 2860 — Dias 14, 15 e 16/12/67)

REPÚBLICA DO BRASIL
— Estado de São Paulo —
— Comarca da Capital —
Hilário Vieira da Mello
19º Tabelião de Notas
— São Paulo —

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO

Da sociedade por ações — Cia. Agropecuária do Jahu, como abaixo se declara:

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura virem que no ano da Era Cristã de hum mil novecentos e sessenta e sete, (1967) aos (27) dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo em meu cartório e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º — Gastão Toledo de Campos Melo, advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à rua Benjamin Constant, nº 122, 11º andar — sala 1.101; 2º — Sylvio Campos Melo Filho, advogado, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à rua Boa Vista, nº 314, 3º andar; 3º — Cássio Lanari de Val, industrial, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua XV de Novembro, nº 244, 4º andar; 4º — Plínio Toledo Arruda Júnior, universitário, agricultor, e pecuarista brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mariana Corrêa, nº 453, 5º; José de Toledo Arruda, agricultor, pecuarista e comerciante, solteiro, residente à Av. Washington Luiz, nº 529, 17º andar em Santos, neste Estado ora de passagem por esta Capital; 6º — Waldir Granger Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo à Rua Embaixador Pedro de Toledo, nº 101 — 4º andar, apto. 41, neste ato representado por seu bastante procurador, Senhor José de Toledo Arruda, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração particular datada de 24-10-1967, que ficará arquivada nestas notas; 7º — Antônio Dirceu de Andrade, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Santos neste Estado, à Rua Dr. Carvalho Mendonça, nº 743, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. José de Toledo Arruda, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração particular datada de 24-10-1967 que ficará arquivada nestas notas; 8º — Fernando Sampla de Almeida Prado — advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Macatuba neste Estado, e neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Plínio de Toledo Arruda

Júnior, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração do 2º Tabelião da Comarca de Pederneiras, neste Estado, livro nº 25 — fls. 379, que ficará arquivada nestas notas; 9º) José Leite de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Macatuba, neste Estado, e neste ato representado por seu bastante procurador o sr. Plínio de Toledo Arruda Júnior, já qualificado nesta escritura, nos termos da procuração do 2º Tabelião da Comarca de Pederneiras, neste Estado, livro nº 25 fl. 379, que ficará arquivada nestas notas; 10º) — Plínio de Toledo Arruda, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mariana Corrêa nº 453; Os presentes, conhecidos por mim Tabelião e pelas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas do que dou fé; E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito de comum acordo: — 1º) — Que entre si acordaram constituir como de fato constituído fica, pela presente escritura pública, uma sociedade por ações, sob a denominação de "COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU", com sede e domicílio na Fazenda Jahu, situada no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará; 2º) — Que a sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas pelas normas do Decreto-lei 2.627, de 20 de setembro de 1940 assim como pelos Estatutos Sociais a seguir transcritos e demais leis aplicáveis à matéria: Estatutos Sociais: — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: — Artigo 1º) — Sob a denominação de "COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU" fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor: — Artigo 2º) A sociedade tem sede e fóro na Fazenda Jahu, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais, em qualquer localidade dentro ou fora do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria; Artigo 3º) — A sociedade tem por objeto a exploração Agro-Pecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; — Artigo 4º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado; Capítulo II — Do Capital e Ações: Artigo 5º) — O Capital Social é de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) divididos em 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um

cruzeiro novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o Capital social com a emissão de ações preferenciais oriundas das leis de Incentivos Fiscais, vigentes na Amazônia, lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966; Parágrafo 1º) — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; Parágrafo 2º) — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações: Parágrafo 3º) As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição, e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% sobre o seu valor nominal; Parágrafo 4º) — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por partes iguais entre as ações ordinárias e as ações preferenciais; Capítulo III — Da Administração: Artigo 6º) — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de (4) quatro membros acionistas ou não, sendo um diretor presidente; um diretor vice-presidente e dois diretores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de (4) quatro anos, sendo facultada a reeleição: — Parágrafo 1º) Cada diretor, para garantia de sua gestão, caucionará (100) cem ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros; caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que serviu; Parágrafo 2º) — Vagando o cargo de Diretor, os demais, caso julguem necessário escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído; Parágrafo 3º) No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores a sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores; Artigo 7º) Compete à Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais imóveis e móveis, renunciar a direitos e transigir; b) — Deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país, ou no estrangeiro; c) — Convocar as Assembleias Gerais, na forma da lei; d) — Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada

exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) — Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos, os presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais e disposições legais a que estiver sujeita a sociedade; Parágrafo único: Todo o ato que signifique transação, renúncia, de direitos, que importe em alienação de bens imóveis e móveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade deverá conter as assinaturas conjuntas de dois (2) Diretores; Artigo 8º) — A diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor; Artigo 9º) — A título de remuneração pelos serviços prestados por Diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembleia Geral e uma porcentagem anual de 5% sobre os lucros líquidos de cada balanço, respeitado o disposto no artigo 134 do Decreto Lei nº 2.627 de 23 de setembro de 1940; Artigo 10º) — Compete ao Diretor Presidente: a) — A representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em Juízo ou fora dele; b) — a supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) instalar e presidir reuniões da diretoria e as Assembleias Gerais da Sociedade; Artigo 11º) — Compete ao Diretor-Vice-Presidente: a) — A representação da Sociedade em todas as suas relações com terceiros em Juízo ou fora dele; b) Substituir o diretor-presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; Artigo 12º) — Compete aos Diretores Executivos: a) — Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; b) — Nomearem em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações, que poderão praticar. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal: Artigo 13º) — A sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 14º) — Para o exercício de suas funções legais o conselho fiscal, reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro, funcionando válidamente com a presença de três de seus membros substituídos, desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles; Parágrafo único: — O Conselho Fiscal, reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário; — Artigo

15º) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger à razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões; Capítulo V) Da Assembleia Geral — Artigo 16º) — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos (4) quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei. Parágrafo único: A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente que indicará um acionista para presidir a Assembleia, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral convidará um acionista para secretário, processando-se a convocação da Assembleia, funcionamento e deliberações na conformidade com as respectivas disposições legais. Capítulo VI) Do Exercício Social: — Lucro e sua Distribuição: Artigo 17º) — O exercício coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva legal até que este alcance limite da lei; b) — 10% para constituição de um fundo de Participação aos empregados nos lucros da Empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) — a quantia necessária a critério da Assembleia Geral para a constituição de Reservas Especiais; d) 5% para atender à Remuneração variável dos diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo de 6% sobre o Capital Social; e) — 1% sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto pelo artigo 5º Parágrafo 3º) dos Estatutos Sociais; f) — o restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembleia Geral. Parágrafo 1º) 30% da importância correspondente ao fundo do aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo 2º) — A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado na letra B deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que, na data do

balanço respectivo, já mantivessem relação de emprêgo com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios prefixados de proporcionalidade que atendem ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Capítulo VII — Disposições Gerais: Artigo 18º) — No caso de dissolução da sociedade a Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do conselho Fiscal bem como estabelecer o modelo de liquidação do patrimônio social; Artigo 19º) — As emissões dos presentes Estatutos serão regulados pela disposição do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e pela legislação que lhes for aplicável; 3º); Que o Capital Social no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) representado por 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma foi subscrita pelas partes contratantes da seguinte forma: — Gastão Toledo de Campos Melo, subscreveu 100 (cem) ações no valor de NCr\$ 100,00; Sylvio Campos Melo Filho, subscreveu 300 ações no valor de NCr\$ 300,00; Cássio Lanari do Val, subscreveu 400 ações no valor de NCr\$ 400,00; Plínio Toledo Arruda Júnior, subscreveu 100 ações no valor de NCr\$ 100,00; José de Toledo Arruda, subscreveu 150 ações no valor de NCr\$ 150,00; Waldir Graner Gonçalves, subscreveu 15 ações no valor de NCr\$ 15,00; Antônio Dirceu de Andrade subscreveu 10 ações no valor de NCr\$ 10,00; Fernando Sampaio de Almeida Prado, subscreveu 15 ações no valor de NCr\$ 15,00; José Leite de Souza subscreveu 10 ações no valor de NCr\$ 10,00; e Plínio de Toledo Arruda, subscreveu 900 ações no valor de NCr\$ 900,00. Que cada subscritor acima mencionado integralizou com moeda corrente nacional 10% do valor das ações subscritas. Importância esta que será depositada nos termos da legislação em vigor no Banco do Brasil, agência de Belém, Estado do Pará; 5º) — Que os outorgantes e reciprocamente outorgados deverão integralizar, em moeda corrente do País o saldo subscrito até o dia 27 de dezembro de 1967; 6º) — que para exercer os cargos de Diretores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, da sociedade ora constituída, eles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: Para a Diretoria: — Diretor-Presidente — Plínio de Toledo Arruda; já qualificado nesta escritura; Diretor Vice-Presidente: Cássio Lanari do Val, já qualificado nesta escritura; Diretores Executivos: — Sylvio Campos Melo Filho e Plínio de Toledo Arruda Júnior; já qualificados nesta escritura; Para membros efetivos do Conselho Fiscal: — Paulo Guzzo, brasileiro, agricultor, e pecuarista residente e domiciliado nesta Capital à Av. Brasil n. 1306; Orácio Paula Santos, brasileiro, médico, residente nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos n. 143; Nelson Meireles Reis, brasileiro, advogado, residente nesta Capital à Av. Brasil número 1980; Para membros suplentes do conselho Fiscal: João Soares Veiga, brasileiro, zootécnico, residente nesta Capital à Rua Castelândia número 54; Milcíades Emílio de Moraes, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Grajaú nº 622 e Fernando Sampaio de Almeida Prado, já qualificado nesta escritura; 7º) — Que para a remuneração da Diretoria fixam os honorários de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais para cada um dos diretores e para o Conselho Fiscal, a importância de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada conselheiro em exercício por sessão a que comparecer; 8º) Que assim cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída a "COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU", ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. E, de como assim o disseram do que dou fé; E, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a mim, hoje distribuída a qual depois de feita foi-lhes lida, ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam, com as testemunhas, a todo ato presentes e que são: — Vitorio Faustino Ferreira, e Moacir Livinalli, brasileiros, maiores, funcionários deste Cartório, o primeiro casado, o segundo solteiro, meus conhecidos dou fé. Eu, Alvaro Fagiolli Muniz, escrevente habilitado a lavrar. Eu, Hildeberto Vieira de Mello, Tabelião a subscrevi. (a.a.) — Gastão Toledo de Campos Melo, Sylvio Campos Melo Filho, Cássio Lanari do Val, Plínio Toledo Arruda Júnior, José de Toledo Arruda, José de Toledo Arruda, Plínio de Toledo Arruda, Júnior, Plínio de Toledo Arruda Júnior, Plínio de Toledo Arruda Júnior, Vitorio Faustino Ferreira, Moacir Livinalli. (Legalmente Selada) — Nada mais. Traslada em 27-11-67. Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial Maior, fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé, assino em público e raso.

Em testemunho A.M.P. da verdade.

Alfredo de Moura Pimenta,
OFICIAL MAIOR

A Companhia Agropecuária do Jahu, recolheu na Tesouraria do Banco do Brasil S/A., a quantia de duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00) valor referente a dez por cento (10%) de seu capital social; — 11-12-67.

Belém, 12 de dezembro de 1967
Carmen Celeste T. Aranha

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

NCr\$ 20,00
Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de vinte cruzeiros novos.

Belém, 12 de dezembro de 1967
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social em 3 vias, foi apresentada no dia 11 de dezembro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de nºs 9637/41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 2334/67. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de dezembro de 1967.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor
(Reg. n. 2852. Dia 14-12-67)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social da Sociedade Civil Educacional D. Pedro II Ltda. como abaixo se declara.

Os abaixo assinados Ronald Araujo de Andrade, economista, solteiro, Leonel Gomes Lira Filho, economista, casado, José Soares da Silva Matos, técnico em Contabilidade, solteiro e Tertuliano Ferreira Rodrigues, guarda-livro, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, únicos componentes da sociedade civil por cotas denominada Sociedade Civil Educacional D. Pedro II Ltda., com sede nesta cidade, conforme contrato de constituição arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. 1534/66, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato de constituição acima referido, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:
O capital social que é de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil

cruzeiros novos) fica aumentado para NCr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos) dividido em 600 cotas de NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) cada uma.

SEGUNDA CLAUSULA:

Para o aumento do capital são utilizados os seguintes recursos.

Saldo credor das Contas Particulares dos sócios NCr\$ 26.582,36 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos)

Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 1.029,28 (Hum mil e vinte e nove cruzeiros novos e vinte e oito centavos)
Fundo de Previsão NCr\$ 1.029,28 (Hum mil vinte e nove cruzeiros novos e vinte e oito centavos)

Em moeda corrente do País NCr\$ 11.359,08 (Onze mil e trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e oito centavos)

TERCEIRA CLAUSULA:

O sócio Ronald Araujo de Andrade que já possuía 50 cotas no total de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) subscreve mais 100 cotas no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), que integraliza neste ato da seguinte forma:

a) Com sua participação do Fundo de Previsões NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos)

b) Com sua participação do Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos)

c) Com o saldo credor de sua Conta Particular NCr\$ 6.645,59 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).

d) Em moeda corrente do País NCr\$ 2.839,77 (Dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e sete centavos)

O sócio José Soares da Silva Matos, que já possuía 50 cotas no total de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) subscreve mais 100 cotas no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), que integraliza neste ato da seguinte forma:

a) Com sua participação do Fundo de Previsões NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

b) Com sua participação do Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

c) Com o saldo credor de sua Conta Particular NCr\$ 6.645,59 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).

d) Em moeda corrente do País NCr\$ 2.839,77 (Dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e sete centavos).

O sócio Tertuliano Ferreira Rodrigues, que já possuía 50 cotas no total de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), subscrive mais 100 cotas no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) que integraliza neste ato da seguinte forma:

a) Com sua participação do Fundo de Previsões NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

b) Com sua participação do Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

c) Com o saldo credor de sua Conta Particular NCr\$ 6.645,59 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).

d) Em moeda corrente do País NCr\$ 2.839,77 (Dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e sete centavos).

O sócio Leonel Gomes Lira Filho, que já possuía 50 cotas no total de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), subscrive mais 100 cotas no total de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), que integraliza neste ato da seguinte forma:

a) Com sua participação do Fundo de Previsões NCr\$ 257,32 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

b) Com sua participação do Fundo para Aumento de Capital NCr\$ 257,32 (Duzen-

tos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e dois centavos).

c) Com o saldo credor de sua Conta Particular NCr\$ 6.645,59 (Seis mil seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos).

d) Em moeda corrente do País NCr\$ 2.839,77 (Dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e sete centavos).

QUARTA CLAUSULA: Permanecerão em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Constituição que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento Particular.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datilografado em oito (8) vias de igual forma e teor em presença de duas testemunhas infra assinadas.

Belém, 12 de Dezembro de 1967

Ronald Araujo de Andrade
José Soares da Silva Matos
Leonel Gomes Lira Filho
Tertuliano Ferreira Rodrigues

TESTEMUNHAS:
José Ribamar Teixeira
Maria dos Santos Furtado
(Reg. n. 2847 — Dias — 14.12.67).

"COMARCO" — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO.
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os snrs. acionistas da "COMARCO" — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de dezembro, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Páu D'Arco, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre:

a) Reforma parcial dos Estatutos, com aumento do Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1967.

(a) Ilegível.
(Reg. n. 2851 — Dias — 14, 15 e 16/12/67).

GUARANTA AGROPECUARIA S/A
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os snrs. acionistas da GUARANTA AGROPECUARIA S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de dezembro, às 10 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos, com aumento do Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1967.
(a) Ilegível.
(Reg. n. 2850 — Dias — 14, 15 e 16/12/67).

SANGAPOITAM PASTORIL S/A
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os snrs. acionistas da SANGAPOITAM PASTORIL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de dezembro, às 10 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre:

a) Reforma parcial dos Estatutos, com aumento do Capital Social;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1967.

(a) Ilegível.
(Reg. n. 2849 — Dias — 14, 15 e 16/12/67).

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI
Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti,
CGC Nº 04.932.190

Aos 16 dias do mês de novembro de 1967, na sede social à Travessa Caldeira Castelo Branco, número 1353, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, com a presença de diretores em número legal. Após as considerações necessárias, deliberou a Diretoria, por unanimidade, autorizar a emissão de 1.489.575 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e nove mil, quinhentas e setenta e cinco) ações do valor nominal

de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), sendo 744.787 (setecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 744.788 (setecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e oitenta e oito) ações preferenciais série "B", correspondendo esta emissão de ações a NCr\$ 1.489.575,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos), dentro do capital autorizado de NCr\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões, e cem mil cruzeiros novos), do qual já se encontra realizado NCr\$ 2.500.393,00 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e noventa e três cruzeiros novos). Acerca desta emissão de ações, já se pronunciou favoravelmente o Conselho Fiscal da empresa, conforme ata lavrada no livro próprio. A emissão de capital ora autorizada é em valor correspondente às inversões financeiras necessárias ao cumprimento do Processo 06477/67 da SUDAM, para o ano social de 1968. Aos senhores acionistas, na forma da lei e dos estatutos sociais, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de direito de preferência para a subscrição desta emissão de ações, dentro da proporção de ações que possuem presente e séries, conforme edital que será divulgado pela imprensa, por três vezes, na forma da lei. A integralização das ações do capital a ser emitido será efetuada à vista, em moeda corrente, e se proposta a integralização com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das Leis Federais nºs 5.173 e 5.174 de 27 de outubro de 1966, as subscrições serão acolhidas a partir de 1º de janeiro de 1968. Na emissão do capital ora autorizada serão observadas as disposições da Lei do Mercado de Capitais e os estatutos sociais. Subscritas as ações, dentro do prazo de preferência, ou fora dele, ficarão os diretores Executivos autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, com poderes de representação perante a Junta Comercial do Estado do Pará e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. — Nada mais havendo para ser tratado encerrou-se a presente reunião com a lavratura desta ata, da qual serão extraídas cópias para registro e publicações. — Belém, 16 de novembro de 1967. ass. Márcio Elísio de Freitas, Diretor Vice-Presidente; José Carlos Villela de Andrade e Antônio José Lúcio de Oliveira Costa, diretores executivos; Vicente Augusto de Oliveira Andrade, Diretor Adjunto; — José Estanislau Queiroz Guimarães e Romero Villela de Andrade, diretores.

Certificamos que a presente é cópia da ata da reunião da Diretoria realizada em 18 de novembro de 1967 e lançada no livro próprio.

Belém, 18 de novembro de 1967.

Antonio José Lúcio de Oliveira
Costa

— Diretor Executivo —
Vicente Augusto de Oliveira
Andrade
Diretor Adjunto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

NCR\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cruzeiros novos,
Belém, 20 de novembro de 1967
a) Ilegível.

CARTÓRIO CONDURU —
Reconheço as assinaturas de
Antonio José Lúcio de Oliveira
Costa e Vicente Augusto de
Oliveira Andrade.

Belém, 20 de novembro de 1967.

Em testemunho H.P. da
verdade.

a) **Hermano Pinheiro**
Tabelião Vitalício

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ** — Esta
Ata em 5 vias, foi apresenta-
da no dia 21 de novembro de
1967, e mandada arquivar por
despacho do Diretor de 22 do
mesmo, contendo duas (2) fô-
lhas de nºs 9824/25, que vão
por mim rubricadas com o ape-
lido Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tornou na ordem de
arquivamento o nº 2220/67. E,
para constar, eu Carmen Ce-
leste Tenreiro Aranha, Primei-
ro Oficial, fiz a presente nota.
Junta Comercial do Estado do
Pará em Belém, 22 de novem-
bro de 1967.

a) **OSCAR FACIOLA**
Diretor
(Reg. n. 2836. Dia 14-12-67)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL — EDITAL —

É pelo presente edital, comu-
nicado aos senhores acionistas
da sociedade **COMPANHIA
TEXTIL DE CASTANHAL** que
na sede social, à Avenida Pre-
sidente Vargas, s/n, na cidade
de Castanhal, Estado do Pará,
até o dia 16 do mês de janei-
ro de 1968, no horário de ex-
pediente normal, estão à sua
disposição, para o exercício do
direito de preferência, assegu-
rado por Lei, os boletins de
subscrição de ações ordinárias
de classe "A", ordinárias de
classe "B", e preferenciais, re-
lativos à terceira etapa do au-
mento do capital social que
passará de NCR\$ 1.764.507,00
totalmente realizado, para até
NCR\$ 2.764.507,00.

A referida elevação do ca-
pital social:

1 — Será efetivada com base
na autorização dada pela As-
sembleia Geral Extraordinária

da sociedade, realizada em 8 de
janeiro do ano corrente;

2 — será discutida e apro-
vada pelos acionistas, em As-
sembleia Geral Extraordinária,
a ser oportunamente con-
vocada;

3 — será representada por
até 200.000 ações ordinárias de
classe "A", até 200.000 ações
ordinárias de classe "B" e até
600.000 ações preferenciais, de-
vendo as da primeira cate-
goria ser subscritas em dinheiro
e/ou com utilização de crédi-
tos registrados em contas cor-
rentes, e as das duas últimas
categorias ser subscritas ex-
clusivamente por pessoas jurí-
dicas pela SUDAM habilitadas
a investir recursos deduzidos
de seu imposto de renda.
Castanhal, 13 de dezembro de
1967.

**Companhia Textil de
Castanhal**
(T. 13.476. Reg. n. 2863. —
Dias 14, 15 e 16-12-67)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Se-
nhores acionistas da Compa-
nhia de Engenharia José Ro-
drigues Pereira, para uma as-
sembleia geral extraordinária
a ser realizada no próximo
dia 15 de dezembro de 1967,
às 16.00 horas, na sede da
sociedade, à Rua Ó de Almei-
da, 532, nesta cidade, para de-
liberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital;
- b) alteração dos estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de
1967.

**Companhia de Engenharia
José Rodrigues Pereira.**

(a) Ilegível
(Ext. 2820 — Dia 13/12/67).

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEI- RAS S.A. (CIFEMA)

Assembleia Geral
Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores
Acionistas para a Assembleia
Geral Extraordinária, a reali-
zar-se no dia dezoito (18) de
dezembro corrente, às nove (9)
horas, na nossa Sede Social a
Av. Almirante Barroso n. 65/73,
nesta cidade, a fim de delibe-
rar sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Reforma do Estatuto So-
cial, e
- c) O que ocorrer.

Belém — Pará, 6 de dezem-
bro de 1967

(a) **Bento José da Costa**
Diretor Presidente

(Reg. n. 2900 — Dias —
12 e 16/12/67).

CODESPAR — COMPA- NHIA DE DESENVOLVI- MENTO DO SUL DO PARÁ

Assembleia Geral
Extraordinária
Convocação

Ficam convocados os senho-
res acionistas da CODESPAR
— **COMPANHIA DE DE-
SENVOLVIMENTO SUL DO
PARÁ**, para comparecerem à
Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada no próxi-
mo dia 29 de dezembro de
1967, às 9.00 horas, na sede
da Sociedade, em Barreira do
Campo, Município de Santana
da Araguaia, Comarca de
Conceição do Araguaia, Esta-
do do Pará, para deliberarem
sobre a seguinte ordem do
dia:

- a) aumento do capital social
com recursos oriundos das
Leis de Incentivos Fiscais
vigentes na Amazônia;
- b) alteração dos Estatutos
Sociais e
- c) outros assuntos de interes-
se da Sociedade.

Barreira do Campo, 5 de
dezembro de 1967

(a) **Flávio Pinho de Almeida**
Diretor Presidente

(Reg. n. 2825 — Dias —
13, 14 e 16/12/67).

PORTUENSE FERRA- GENS S/A

CONVOCAÇÃO

**PORTUENSE, FERRA-
GENS S.A.**, convoca por este
meio seus acionistas, para a
Assembleia Geral Extraordi-
nária a realizar-se no dia 18
de dezembro corrente, às 15
horas na sede da Empresa à
Rua Conselheiro João Alfredo,
166, a fim de examinar a
proposta de alteração dos Es-
tatutos Sociais, de acôrdo
com a orientação do Banco
Central da República e em
cumprimento da determinação
da Lei n. 4.728 de 14 de ju-
lho de 1965.

Belém, 7 de dezembro de
1967

Portuense Ferragens S.A.
**EXPEDITO LOBATO
FERNANDEZ**
— Presidente —

(Reg. n. 2824 — Dias —
13, 14 e 16/12/67).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os snrs.
acionistas da **COMPANHIA
BEROCAN DE PECUÁRIA**
para reunirem-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária no
dia 26 do corrente mês de de-
zembro, às 10 horas, em sua
sede social, no município de
Conceição do Araguaia, neste
Estado, para deliberarem sô-
bre:

- a) Reforma parcial dos Es-
tatutos, com aumento do ca-
pital Social;
- b) Outros assuntos de inte-
rêsse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 12
de dezembro de 1967.

(a) Ilegível

(Reg. n. 2848 — Dias —
14, 15 e 16/12/67).

CIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente, convi-
dados os senhores acionistas
da **CIA AGRO-PASTORIL
DO ARAGUAIA**, para uma
reunião de Assembleia Geral
Extraordinária, a se realizar
no próximo dia 18 de De-
zembro em curso, às 10 (dez),
horas na sede da companhia,
sita Santana do Araguaia, es-
tado do Pará, para:

Alteração de Estatuto So-
cial conforme ofício n. 580/67
DI, SUDAM,

o que ocorrer de interesse
da sociedade

Santana do Araguaia, 10 de
Dezembro de 1967

Antonio Tarcizio de Rezende
Diretor-Presidente

**CARTÓRIO QUEIROZ SAN-
TOS** — Reconheço, por ter
conferida com outra existente
em meu arquivo, a assinatura
supra assinalada com esta se-
ta. — Em sinal A.Q.S. da
verdade. — Belém, 11 de de-
zembro de 1967. (a) Adriano
de Queiroz Santos.

(Reg. n. 2837 — Dias —
13, 14 e 15/12/67).

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A., realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 1967.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas (HBV) em sua sede social, à rua 15 de Novembro, Edifício Francisco Chamé, 12º andar, conjunto 1210/12, nesta cidade de Belém, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A., presente conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do capital social, com direito a voto. Assumindo a direção dos trabalhos, o acionista Armando Teixeira Soares como Presidente da Assembléa Geral, convidou para secretariá-lo o acionista Ramiro Jayme Bentes, determinando, em seguida, a leitura pelo Secretário do Edital de Convoca-

ção, publicado no Jornal "A Província do Pará" edições de 28, 29 e 30 de novembro de 1967, e no DIARIO OFICIAL do Estado, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 1967, o que foi feito nos seguintes termos — INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas de INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social a rua 15 de Novembro, número 226, Edifício Francisco Chamé, 12º andar, às 9 horas HBV do dia 4 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar: a) Subscrição de Capital; b) O que ocorrer. Belém, 27 de novembro de 1967. (a) Ramiro Jayme Bentes — INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A. Em continuação, o Presidente esclareceu que já haviam sido contados mais recursos decorrentes de incentivos fiscais, para aplicação no projeto industrial da empresa aprovado pela SUDAM e para os fins constantes do edital, já transcrito, determinou o Senhor Presidente ao Secreta-

rio, a leitura do ofício número 555/67 — DI, recebido da SUDAM, no qual comunicava estarem habilitados a subscrever ações da companhia, com recursos decorrentes da lei número 5.174/66, as pessoas jurídicas relacionadas no anexo do referido ofício, no total de NCr\$ 68.771,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzeiros novos). Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Boletim de Subscrição, pelas referidas pessoas jurídicas, nos constantes dos respectivos depósitos de 68.771 ações preferenciais da INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A., nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de subscrição, parte do aumento autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de dezembro de 1966, o que foi feito, passando o referido Boletim de Subscrição a fazer parte integrante desta Ata, devendo ser arquivado juntamente com a mesma na junta comercial do Estado do Pará. Em seguimento, o senhor Presidente submeteu a discussão o aludido Boletim de Subscrição que foi aprovado por unanimidade. Em

continuação, foi apreciado o item B do Edital, como ordem do dia, nada tendo sido tratado. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi a sessão suspensa, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a Sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada, indo assinada pela mesa e todos os acionistas presentes.

Belém, 4 de dezembro de 1967.

(a2) Empresa Soares S.A.
Armando Teixeira Soares.
Ramiro Jayme Bentes
Marileno Cardoso Soares
Edgard Oliveira Santos
Hamilton Demóstenes Pantoja.

Está conforme o original

(a) Armando Teixeira Soares
Presidente

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Armando Teixeira Soares.

Belém, 6 de dezembro de 1967.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição
Messias

Escrevente autorizado

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A.

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada uma referente a parte do aumento de capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 9 de dezembro de 1966. As ações preferenciais, ora subscritas, serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição, regendo-se, em suas restrições e preferências pelos "Estatutos Sociais" desta Empresa. — Subscrição oriunda de recursos financeiros derivados da dedução do imposto de renda.

Nº de Nome da Firma ou denominação Social Ordem e Sede	Ordem Juridica Subscritora Titular Representante Procuradores da Subscritora	Quantidade de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas	Valor da Entrada (Integralização)
01 Amapá do Sul S/A Ind. da Borracha	Aldebaro Klautau	28.910	28.910,00	28.910,00
02 Industriais Micheletto S/A	Aldebaro Klautau	23.907	23.907,00	23.907,00
03 Morganti S/A. Ind. e Comércio	Aldebaro Klautau	15.954	15.954,00	15.954,00
TOTAL		NCr\$ 68.771	68.771,00	68.771,00

(Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzeiros novos)

Autenticação

"Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A" — (IPAB) (a) p.p. ALDEBARO KLAUTAU FILHO

(a) RAMIRO JAYME BENTES — Diretor

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Ramiro Jayme Bentes e Aldebaro Klautau Filho.

Belém, 6 de dezembro de 1967.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de dezembro de 1967.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata, e Boletim Subscrição em seis (6) vias foi apresentada no dia 6 (seis) de dezembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo três (3) folhas de números 9563/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2314/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de dezembro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2842 — Dia — 14.12.67).

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
CARTA PATENTE Nº 6.350 — 13.09.1961
INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES
Nº :04.913.711
EXTRATO DO BALANCETE GERAL DE: 03.11.67
COMPREENDENDO: MATRIZ e FILIAIS

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Disponível			Não Exigível		
Caixa	792.155,83		Capital	1.000.000,00	
Banco do Brasil S/A	1.257.974,64		Aumento de Capital	—	
Banco Central do Brasil	—	2.050.130,47	Fundo de Indenizações Trabalhistas	938.845,08	1.938.845,03
			Outras Reservas e Fundos	—	
Realizável			Exigível		
Depositado em dinheiro no Banco Central	937.216,00		Depósitos:		
Cheques a Compensar	393.984,72		A Vista	12.116.600,31	
Títulos Descontados	13.257.508,04		A Prazo	1.555.285,61	
Empréstimos em C/Correntes	3.234.241,00			13.671.885,92	
Capital a Realizar	594.973,70		Outras Exigibilidades:		
Imóveis	—		Títulos Redescontados (Títulos Rurais)	399.440,00	
Reavaliação de Imóveis	6.909.732,48	25.327.655,94	Outras Contas	7.794.895,73	21.866.221,65
Outras Aplicações	—				
Imobilizado			Contas de Resultados Pendentes	5.082.187,16	
Edifícios de Uso do Banco	159.408,92		Contas de Compensação	12.058.295,12	
Reavaliação de Edifícios de Uso	44.890,42				
Instalações	605.688,24	809.987,58	T O T A L	NCr\$ 40.945.549,01	
Outras Imobilizações	—				
Contas de Resultados Pendentes	699.479,90				
Contas de Compensação	12.058.295,12				
T O T A L	NCr\$ 40.945.549,01				

(aa) **FERNANDO CALVES MOREIRA**
 Presidente
FULTON RUBELIO ARNACARU DE PAULA
 Diretor
JANIN BARRIGA AYMORÉ
 Diretor
ALDO DE PAIVA LISBOA
 Diretor
RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
 TC. 144266 — C R C — Pa. — 902
 (G. Reg. n. 14.994 — Dia — 14.12.67)

Ministério da Aeronáutica
PRIMEIRA ZONA AÉREA
BASE AÉREA DE BELÉM
GRUPO DE SERVIÇOS
DE BASE
SECÇÃO DE PROCURA E
COMPRAS

Chamada de Inscrição de
Fornecedores para o ano de
1968

1a. — De ordem do Sr. Cel. Av. Comandante da Base Aérea de Belém, tendo em vista o disposto no artigo 59 do R.A.D.A. (Decreto n. 31.402, de 8 de setembro de 1952) o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço público que, até às 17:00 HBV de 10.º (décimo) dia a partir da data da publicação do presente Edital, fica aberta a inscrição das firmas que quiserem concorrer durante o exercício de 1968 aos fornecimentos a esta Unidade, do material constante das classes discrimina-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

das a seguir, bem como aos serviços de recuperação do mesmo material e outros:

- Classe 04—Ferragens e materiais de borracha.
- Classe 07—Indutos, tintas e materiais correlatos.
- Classe 08—Equipamentos e material elétricos.
- Classe 10—Equipamentos óticos, material fotográfico, cinematográfico e topográfico.
- Classe 22—Madeiras em geral
- Classe 25—Equipamentos e artigos de escritórios.
- Classe 29—Ferragens, arames, cabos e diversos materiais de uso comercial.
- Classe 31—Papel de impressão, cantoneiras,

papelões e artigos de papel modelos impressos.

- Classe 34—Equipamentos de decoração, ornamentação, tapetes e mobiliários.
- Classe 72—Tecidos em geral e artefatos de confecção.
- Classe 76—Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório.
- Classe 79—Gêneros alimentícios: víveres de origem animal, simples e elaborados; víveres de origem vegetal simples e elaborados.
- Classe 81—Material comum de asseio e limpeza.

Classe 84—Ferramentas comuns.

Classe 85—Aparelhos e utensílios de embalagem.

Classe 91—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e tóxicos.

2a. — O encerramento das inscrições dar-se-á no 10.º (décimo) dia, contado da publicação deste Edital no Diário Oficial devendo os respectivos pedidos darem entrada na SECÇÃO DE PROCURA E COMPRAS desta Unidade.

I — DAS INSCRIÇÕES

3a. — A inscrição será pedida ao Sr. Cel. Av. Comandante da Base Aérea de Belém, em requerimento no qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências estipuladas neste EDITAL e ao determinado, quanto a espécie,

na legislação que lhe for aplicável.

4a. — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexadas, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da firma requerente.

5a. — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará inscrição da comitente para então agir em seu nome (art. 141. de Código Comercial).

6a. — A inscrição será concedida, por despacho, ao Sr. Cel. Av. Comandante da Base Aérea de Belém, em processo regular.

7a. — De modo geral a inscrição só será dada para especialidade comercial ou industrial habitual da firma não prevalecendo assim os termos amplos do ato da sua constituição social, as referências gerais da respectiva "Patente de Registro" e prova de fornecimento, isolado, durante o ano.

8a. — É indispensável que os interessados possuam oficinas próprias, se desejarem inscrever-se para o fornecimento de impresso em geral.

9a. — Além da sanção penal cabível (art. 254 de C. P.M.) será cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual fique provado:

a) Ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outros fornecedores (art. 148 da Constituição);

b) Ter dado preço, exagerado para o fornecimento considerado;

c) Em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

d) Ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito na Base Aérea de Belém;

e) Ter prestado qualquer declaração falsa;

f) Ter-se negado a prestar os necessários esclarecimentos para este controle.

10a. — São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscrevendo:

a) Cópia de ata da última Assembléia de Acionistas publicado no D.O., quando se tratar de Sociedade Anônima;

b) Última quitação de im-

pôsto de Indústria e Profissões;

c) Idem, relativa ao imposto de renda;

d) Idem, correspondente a contribuição para os I.A. pês.

e) Idem, pertinente ao imposto sindical;

f) Idem, relativa às "Patentes de Registro", correspondentes ao seu gênero de comércio ou indústria;

g) O registro legal da firma social;

h) A última relação de seus empregados, para efeito da lei dos 2/3;

i) Certidão de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores no caso de já ter sido fornecedor do Governo e dispensada esta prova para aqueles que forneçam habitualmente à Base Aérea de Belém.

11o. — A apresentação dos documentos pedidos não impedem à administração de fazer diligências "in loco" para se certificar da real capacidade de dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

12a. — Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

13a. — Os documentos quando apresentados, em ordem serão restituídos mediante recibo, dentro de 24 horas, no mínimo, e dez no máximo (§ 2.º do art. 52 do C.C.U.)

II — DISPOSIÇÕES GERAIS

14a. — Os pedidos de reconsideração e os recursos, deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação dos despachos que os motivaram;

15a. — Os requerimentos e demais documentos dirigidos ao Sr. Cel. Av. Comandante da Base Aérea de Belém, serão obrigatoriamente entregues no protocolo da repartição, quando não enviados pelo correio.

Comando da Base Aérea de Belém-SEÇÃO DE PROCURA E COMPRAS, em ... de dezembro de 1967.

LUIS BERNARDINI
2o. Ten. I Aer. Chf. da Sec. P. Compras.

VISTO :

BERNARDO DA COSTA
AGUIAR

Ten. Cel. Av. Cmte. do
Gp. Sv. de Base

(Reg. n. 2854 — Dia —
14.12.67).

ARMAS DA REPÚBLICA
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA
PORTARIA n. 67 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1967

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/67 do Sr. Ministro da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 1965,

RESOLVE:

Designar José Cruz Sodré Laboratorista nível 8-A, Matrícula n. 2.212.212, Cântido Rodrigues Gomes, Laboratorista nível 8-A, Matrícula n. 2.209.725, Arcelino Pereira de Paiva, Escrevente Datilógrafo nível 7, Matrícula n. 2.209.729, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão destinada a apurar as faltas por mais de trinta dias, do servidor Raimundo Sergio Pereira, Porteiro nível 9-A, Matrícula n. 2.209.850.

Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 2856 — Dia —
14.12.67).

COMISSÃO DE INQUÉRITO
DA CEM

Do : Sr. Presidente da Comissão de Inquérito

Ao : Sr. Edir Pontes Tavares

Assunto : Designação de Secretário (Faz)

O Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria n. 29/67, de 5 de dezembro de 1967, do Sr. Chefe do Setor Pará da CEM,

RESOLVE : na forma do

§ 2.º do Artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar V. S. para desempenhar as funções de Secretário da Comissão.

Belém, 7 de Dezembro de 1967

JOSÉ CRUZ SODRÉ

Presidente da Comissão de Inquérito

(Reg. n. 2857 — Dia —
14.12.67).

ALTERAÇÃO DE NOME —
PARA FINS COMERCIAIS

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível e privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, este Juízo, por despacho de hoje datado, tendo em vista o que foi requerido em processo regular, bem assim o parecer favorável do Órgão do Ministério Público, — AUTORIZOU o Sr. Vicente de Souza Paes, brasileiro, casado, a USAR, para fins comerciais, como sócio da Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, com sede e fóro na cidade de Breves, deste Estado, a qual gira sob a denominação social, de PONTES ANDRADE COMERCIO — INDUSTRIA LIMITADA", para exploração do comércio de exportação de madeira e compra e venda de mercadorias em geral, com escritório nesta cidade, no Edifício do Palácio do Rádio, 4o. andar, sala 401 — o nome de VICENTE ANDRADE DE SOUZA PAES.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na forma legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade do Belém do Pará, aos 12 de dezembro de 1967. Eu, José Martins de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito,

WALTER BEZERRA

FALCÃO

(T. n. 13472 — Reg. n. 2846
14.12.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Vale Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. 10.978 — Dias 12 e

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Martins Valério, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

VISTO:
(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de Administração
(G. Reg. n.º 13.525 — Dias —

711 a 16.12.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Oliveira da Costa, Professora Diarista, com exercício no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n.º 12.478 — Dias 18/10 a 5/12/67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Lameira de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Pedro de Iancama, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n.º 12.483 — Dias 18/10 a 5/12/67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Auristela de Oliveira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

(aa) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n.º 13.532 — Dias — 711 a 16.11.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Tereza de Vasconcelos Ferreira, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Ferreira dos Santos", Município de Irituia, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n.º 13.521 — Dias — 711 a 16.11.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmine Pimentel de Sena, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n.º 13.530 — Dias — 711 a 16.11.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clélia Liso Penço, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36 combinado com os Artigos 186 item II e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Dep. de Administração

(G. Reg. n.º 13.531 — Dias — 711 a 16.12.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **MARIA HELENA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, do Quadro Único, com exercício na Biblioteca e Arquivo Público, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de Novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14246 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **ADAILZA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Alto Jaboti-Cacá, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.247 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Terezinha Teixeira Farias**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14248 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **SEVERA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Badafoz, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.249 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **RENÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Valparaíso, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14250 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **OSCARINA PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Pirajauara, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.251 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Afra Vasconcelos**, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.252 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **LUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé-Maracaxi, Município de Capim, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de novembro de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal
Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depto. de Administração.

(G. — Reg. n. 14.253 — Dias 23-11; 4 e 15-12-67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quinta-feira, 14 de Dezembro de 1967

NUM. 5.648

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara, acc. a 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e três (23) do mês corrente, à porta da sala deste juízo, às 11 horas (H.B. V.) irão a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, os seguintes bens penhorados a Francisca Erasmo de Magalhães, na ação executiva que lhe move José Dias: — Seis estofados, sendo quatro poltronas e dois sofás, avaliado em NCr\$ 60,00; — Quatro mesas de formica, avaliadas em NCr\$ 60,00 — Uma geladeira no estado, avaliada em NCr\$ 10,00. — Dois fogões, sendo um a gás e outro a querosene, avaliado em NCr\$ 80,00. — Dois botijões de gás vãos avaliados em NCr\$ 40,00. — Um aparelho telefônico, avaliado em NCr\$ 50,00. — Quatro camas de solteiro, avaliadas em NCr\$ 60,00. — Três mesinhas rústicas, avaliadas em NCr\$ 30,00. — Oito cadeiras de madeira, avaliadas em NCr\$ 20,00. — Dois cabides apateiras, avaliados em NCr\$ 5,00. — Três camas de solteiro, avaliadas em NCr\$ 30,00. — Um colchão de tela, forrado com sarrepi-lheira, avaliado em NCr\$ 0,50. — Um esmifo de cama, avaliado em NCr\$ 0,50. — Três mesinhas, avaliadas em NCr\$ 3,00. — Uma bomba d'água com motor elétrico no est.

EDITAIS JUDICIAIS

em dez cruzeiros novos (NCr\$ 10,00). Uma escrivaninha. Avalio no estado em cinco cruzeiros novos (NCr\$ 5,00). Um travesseiro. Avalio no estado em vinte centavos (NCr\$ 0,20). Importa o total das avaliações por mim procedidas em cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos. (NCr\$ 54,20). — Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de dezembro de 1967. Eu, Antonio Ismael do Nascimento, escrevente juramentado no impedimento da escrivã o escrevi. (T. n. 13471 — Reg. n. 2843 — Dia 14.12.67).

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 20 (Vinte) dias.

A doutora Maria Cecilia de Lima Pereira, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

Faz saber pelo presente edi-

tal, aos que virem ou dêle conhecimento tiverem que me foi apresentada uma petição, cujo inteiro teor, e respectivo despacho, vão em seguida transcritos: — Exmo. Sra. 1ra. Pretora do Cível deste termo. Maria Emilia Cardoso do Amaral Sobral, residente na Vila Leopoldina n. 21, e Nélia do Amaral Chaves, residente à rua Gama e Abreu n. 116, ambas brasileiras, de prendas do lar, casadas, domiciliadas nesta cidade, sendo proprietárias do prédio número 204, à travessa 7 de setembro, nesta cidade, que foi locado a Alvaro Costa, já falecido, e vem sendo ostensivamente usado por seu filho Raimundo Costa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado, e residente nesta cidade, vem respeitosamente requerer a V. Excia., se digne de mandar notificar, por mandado, o referido Raimundo Costa, e, por edital, os demais herdeiros de seu pai, cujo domicílio as requerentes ignoram Dilermando Costa, Raimundo Costa, Maria de Lourdes Costa, Delza Costa, e Elcio Costa, além de outros, inespecificadamente, se houver, para fazerem a entrega do referido imóvel as requerentes, no prazo de 3 meses, contado da data em que se tiver consumado a notificação edital, nos termos do que preceitua o art. 40, inciso III, do decreto-lei n. 4, de 1 de fevereiro de 1966, por convênio mais as suplicantes mantendo a referida locação, que a natureza não residen-

cial e por tempo indeterminado, notificou também a Vv. Preselina Malheiros da Costa. Pedem, ainda, a V. Excia., que, cumpridas as diligências, esgotado o prazo da lei, lhes sejam os respectivos autos entregues independentemente do araslado, para os fins de direito. Dão á presente, para efeitos, fiscais o valor de NCr\$ 100,00, estando paga, nesta metade da taxa judiciária devida. Nestes termos, PP. que D. e A. esta, com procuração lhes seja dado deferimento Belém, 7 de novembro de 1967. a) P. procuração Daniel Coelho de Souza, Devidamente selada. Despacho de fls. 2: D.A. Notifique-se por mandado Raimundo Costa e os demais por edital, com o prazo de 20 dias. Belém, 8 de Novembro de 1967. a) Maria Cecilia Pereira. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar em tempo algum ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial, na imprensa desta capital, na sede deste juízo no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatro dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi o conferi.

Maria Cecilia de Lima Pereira

2a. Pretora do Cível da Comarca de Belém do Pará

(T. n. 13470 — Reg. n. 2844 — Dia 14.12.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL — INSCRIÇÃO

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrição e foram deferidas, as seguintes eleições: Berenilda Mesquita Estumano, Luiza das Graças Carrera Sá, João da Cruz Gonçalves Cabral, Olivar Rodrigues Alves, Altair Leitão da Conceição, Manoel de Oliveira Furtado, Liana Maria Sampaio Viana, Marcelino Rodrigues Garrido, Maria Umbelina Barbosa da Silva, Maria Dolores de Lima Amorim, Alda de Nazaré Farias, Maria Helena Seixas, Nair Mota da Silva, Maria Auxiliadora Pereira Menezes, Vera Lúcia Siqueira da Cruz, Bartolomeu Coelho Cruz, Zacarias da Silva Pastana, Maria Antonijeta dos Santos, Nicolau Veloso Soares da Costa, Bento Melo Mascarenhas, André George Binios, Ademir de Souza Pereira, Maria das Graças de Aguiar, Antônio Lima das Neves, Davina Bernardo, Lourenço, Vicência da Silva Barata, Samuel Guilherme de Brito Falcão, José Trindade Lobato, Raimundo Lopes Veloso, Maria da Conceição Pereira, Moema Veiga Pereira, Olivia Ipiranga, Maria Cecília Silva, Onesima Monteiro do Nascimento, Ormelinda Maria Gomes Vaz, Marnoldo Pereira da Silva, Denílzo de Souza Lira, Benedito José de Carvalho Filho, Benedito Sanches de Oliveira, Lucidéa Raimunda Pacheco Rodrigues, Simão Pontes, José Rodrigues Aguiar Azevedo, Maria de Nazaré Holanda Moura, Maria de Nazaré Ferreira de Almeida, Ana Tereza da Rocha Araújo, Eliana Geralde Gabbay, Sônia Maria Couto da Silva Cabral, José Pantofia Lopes, Orquide Linda Souza Azevedo, Renato Cuentro Marques, Elza da Silva Dias, Arlete Alves da Silva, Rosemiro Ribeiro Maués, Maria das Graças Carneiro Moreira, Cássio de Souza Lopes, Matilde Figueiredo Cardoso, Aldo Alves Barbosa, João da Costa Pantofia, Nestor de Campos Guerra, Raimundo Damasceno, Maria das Graças Rego do Amaral, Lauro Benedito Teixeira Guerreiro, Raimundo da Silva, Alailson Cordovil Botelho, Edson Ronaldo Gomes Belezza, Dolly da Rocha Tavares, João Tavares de Albuquerque, Cota Nahon Aben-Athar, Francisca Martins de Carvalho, Abraham Meyer Bermuyal, Lucimar Vital Toinquinos, Ronaldo Vicente Sales, Maria Madalena Augusta da Silva, Antônio Maria Rodrigues de Almeida, Maria Augusta Gon-

calves Bello, Ubiraci da Silva Saraiva, Luiz Alves, Maria de Nazaré Maciel Martins, Luiz Narciso dos Santos, Cecílio Vieira Costa, Reinaldo Nazareno Barra, Lacy Onofre Vieira, Maria Beatriz Jatene Souza, Lourdes Fernandes dos Santos, Raimundo Mário de Oliveira, Sandra Maria Dias Mendes, Izaac dos Santos Moraes, Ubiraci da Silva Saraiva, Bolívar Teixeira Mendes Barreira Neto, Cândida Maria Rebelo Teixeira, Deuzarino Cardoso Henrique Sanches, Enéas Vasconcelos, Diva Pires Vieira, Maria Cardoso Alves, Paulina Amaral dos Santos, Pedro Magalhães de Andrade, Odemar Wanzeller Cardoso, Joaquim Souza da Hora, José Alves da Silva, Raimundo Nonato Pontes Rodrigues, Raimundo Nonato Tavares dos Santos, Cícero Machado da Silva, Maria Zulina Vizeu de Lacerda Ferreira, Vera Maria Kzan Reis, Manoel dos Anjos Magno, José Maria Moreira Marques, Regina Amazonas de Souza Pedrosa, Guionar Lisboa, Maria das Dores Viégas Trindade, Elmira Souza Ferreira, Sônia Maria de Araújo Hesketh, Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, Raimundo Nonato Prata Braga, José Abel Dias Monteiro, Firmino Costa Filho, Mes-sody Athias Zagury, Claudionor dos Santos Wanzeller, Jaime Antônio de Oliveira Vilhena, Maria José Abreu de Lima, Francisca Maria Pinto Cruz, Cândida Cunha Cortez Moreira, Diolena Pamplona dos Santos, Maria Antonijeta Vieira Cruz, Osvaldino Almeida, Maria da Conceição Franca Tavares, Joeselina Antônia de Moraes Ramos, Leonilda Amaral Saldanha, Júlio Eugênio de Oliveira Neto, Jaciléa Lado dos Santos, Graça Maria Ferreira Costa, Maria das Graças Santo do Carmo, Pedro Gomes de Souza, Antônio Augusto Barbalho Leal, Jeci das Graças Pinto da Cruz, Marcos Belicho Alves, Mário França Duarte, Nilson Coriolano Barroso, Maria da Natyidade Ataíde Moreira, João Ericha Gomes Colares, Euclides Nery de Araújo, Sandoval Gonçalves Evaristo, Raimundo Leão Rodrigues, Edilson Jaques de Almeida, Nazaré Sales, José Orivaldo Costa, Cláudio de Jesus Oliveira Sá, Sandra das Graças Halun Jacob, Raimundo Rodrigues de Carvalho, Pedro Cardoso da Silva, Pedro Duarte da Costa, Luzia Alves da Silva, Izabel Lima França, Antônio Celso das Neves Moreira, Antônio Nazareno Nobre, Irandir Gonçalves dos Santos, Calixto Fernandes Santos, Paulo José Tavares da Silva, Raimundo

Nonato Veiga dos Santos, Antônio Cleobaldo Amorim Barra, Fernando José Freitas de Melo, Ana Lúcia Jorge Melem, Mes-sody Serruya Israel, Darci Nunes da Silva, Cláudia Helena Rego dos Santos, Maria Natália Ramos Graim, Maria da Conceição Ramos Graim, Maria Rodrigues Neto, Katia Cunha Damasceno, Terezinha de Jesus Ferreira dos Santos, Olga Vieira de Amorim, Olga Batista Palheta, Jorge da Silva Barbosa, Raimundo Miranda Mele, Antônio Couto da Silva Santos, Odilon Böell Bellesi, Nadya Pinheiro Pantoja, Grizelda, Geni Pinto Marques, Odaly Mendes de Moraes, Jacenira Miranda, Maria Alice da Silva Cabral, Oscarina Ramos Sarmento, Terezinha de Jesus Pantoja Gonçalves, Paulo Reinaldo de Araújo, Leonardo Wilsson Negri de Barros, Maria Euzelina Santos da Costa, Rosalinda Rosemira de Barros, Adalgisa Coriolano de Oliveira, Maria Theresia da Silva Bezerra, Iran Guerreiro, Lourinho, Disraeli Gabbay, Canen, Dinair Quindere Tavares da Silva, Anacléto Amerlio de Freitas, Alzira Marques Leão, Janira Hines dos Santos, Antenor Cavalcante Neto, Julieta de Jesus, Amaral Castro, Maria Sueli Rodrigues Lobo, Esther Lúcia Levy, Altair Barbosa Nogueira, Jurec Anunciação Ramos da Silva, Maria Heloisa Coutinho da Cruz, Raimundo Vieira Gomes, Lucilda Farias da Silveira, Luiz Magno Rosa, Eyanilda das Graças Vasques da Silva, Esmeralda da Silva Miralha, Marly das Graças Nogueira, Miralha, Vera Lúcia Maria Monteiro, Antônia Campos Avelar, Márcia Ferreira Rodrigues, Sebastião Martins Moraes, Conceição da Silva Per-drosa, Ivone Fé Aquino Costa, Sandoval Prestes da Silva, Dir-ce Galeão Mesquita, Marcelina Santa Rosa Farias, José Maria Pinto, Paulo Elias Dias, Rodrigues, Rosinaldo Corrêa da Mota e Souza, Edina dos Santos Pereira, Helena Oliveira Lima, Ana Maria Gouveia de Oliveira, Aymée Gama de Noll Vergueiro, João Pereira de Souza, Carlos Roberto Monteiro Garcia, Carmina Lúcia Puget Botelho, Armando Cardoso Pingarilho Júnior, Eugénia Santos da Silva, Maria de Nazaré Gaspar Azevedo, Maria Izabel dos Santos Quaresma, Francisco Diniz Silva, João Tenório Cardoso, Maria Gregória Guimarães da Cunha, Rosemari Stricher de Miranda Vale, Maria das Graças Jatahi Alves, Carolina dos Santos Muniz, Sônia Maria Santos de Oliveira, Manoel de Jesus Batista Bezerra, Rosemiro Fernandes do Rosário, Agapito Ruiz Arcé, Edilberto Heleno Guimarães Cordeiro, Glória Na-

zare Nogueira de Castro, Nazi Nery dos Santos, Antônio Moreira, José Raimundo Gonzales Maciel, Jandira Teixeira Costa, Júlia da Conceição Monteiro, Maria Izabel Ferreira dos Santos, Miriam Leão Ferreira de Barros, Olivaria Magalhães de Assunção, Raimunda Pereira do Nascimento, Maria Arrais de Lima, Zorbélia Maria da Silva, José Raimundo Azulay Araújo, Lia Hachem Marques, Feliciano Ramos de Almeida, Salim Moissaleim Quadros, João Santos Rajol, Rosa Nazare Vasconcelos da Conceição, Ana Bensimon, Williano José Benoliel Silva, Carmelita Castelo Corrêa, Carmen Silvia Castelo Corrêa, Antomar Arrais Lima, Ana Lúcia Pereira Mergulhão, Inês de Araújo e Silva, Maria Wal-derez Mendes da Silva, João Batista Costa, Antônio José de Carvalho Filho, Cláudio Corrêa de Castro, Sônia Maria Carvalho Rodrigues, Antônio Nazareno Magalhães da Silva, José Barbosa de Oliveira, Maria da Silva, Barbosa, Maria de Jesus Monteiro, Antônio das Graças Lima de Souza, Eurico Corrêa de Meirelles, Flórida Moraes Góes, Gilberto Serrão Soares, Osvaldo José Carepa Aliverti, Maria Mercês Rodrigues Rocha, Helena Nila Soares, Maria da Glória Fonseca Alves, Maria das Graças da Silva Cruz, José Simplicio Neto, Vitor da Costa Faria, Angela Maria de Castro Souza, Eduardo Batista Rodrigues, Raimunda Zuleide Monteiro Campelo, Raimundo José Geraldo Calandriní Guimarães, Maria das Graças de Castro e Silva, Maria de Nazaré da Silva, Auréa Alfaia Brandão, Omeze Terezinha Siqueira Barbosa, Roberto da Luz Bastos, Ivo Ikegami, João Evangelista Ferreira de Araújo, Maria Cilei Guimarães Contente, Esmeralda Corrêa da Mata e Souza, José Caetano de Souza, Leonor Severa de Oliveira Miglio, Eduardo Manço da Silva, Fátima do Carmo Boução Viana, Maria Sampaio Oliveira, Francisca, Iracema Santos de Souza, Dulcenira de Melo Silva, Ricardo Moraes da Conceição, Regina Maria Cardoso Gomes, Arturido Corrêa Silva, Maria Ivone da Costa Carvalho, João Bosco Rodrigues Corrêa, Edith Maria Barletta Grega. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém — Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Olintho Toscano de Vasconcelos
Esc. Eleitoral da 1.ª Zona

(G. Reg. 14.788 — Dia 8-12-67)